

ADVOGADA : JANAINA NICOLAU DE ANDRADE (DF55675)  
REPRESENTADO : MARCOS AURÉLIO CARVALHO  
ADVOGADO : GUILHERME MELO DUARTE (MG129478)  
ADVOGADA : CAROLINE DE AVILA NAVES (MG130126)  
ADVOGADO : BRUNO VAZ FLEURY (MG190663)  
ADVOGADA : AMANDA GRAZIELA RAMOS (MG120114)

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem, certificado pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) o transcurso do prazo concedido à defesa para a juntada do depoimento da testemunha Rebeca Félix da Silva Ribeiro Alves, cumpra-se a parte final da decisão do Exmo. Sr. Ministro JORGE MUSSI, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, proferida em 26.9.2019 (ID 16868738), concedendo-se "às partes o prazo comum de 2 (dois) dias para alegações, nos termos do art. 22, X, da Lei Complementar n. 64/1990".

Brasília, 2 de outubro de 2019.

Sergio Dias Cardoso

Titular de Ofício de Justiça substituto

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Portaria TSE nº 766 de 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

designar RAFAEL NUNES SARAIVA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Automação de Prestação de Contas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 30.9 a 4.10.2019.

#### ANDERSON VIDAL CORRÊA

#### DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 01/10/2019, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1153126&crc=F760EA6F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1153126&crc=F760EA6F), informando, caso não preenchido, o código verificador 1153126 e o código CRC F760EA6F.

Portaria TSE nº 767 de 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

designar NANJI DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Planejamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no

período de 9 a 18 de outubro de 2019.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **01/10/2019, às 16:27**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1153128&crc=5F2587B8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1153128&crc=5F2587B8), informando, caso não preenchido, o código verificador **1153128** e o código CRC **5F2587B8**.

**Portaria TSE nº 773 de 02 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

designar JAILTON FERNANDES DE AZEVEDO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, para substituir a Chefe de Seção de Orçamento de Despesas Obrigatórias, Nível FC-6, da Coordenadoria de Orçamento de Despesas Obrigatórias e Custos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no dia 11.10.2019 e no período de 4 a 14.11.2019.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **02/10/2019, às 16:23**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1155110&crc=01369010](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1155110&crc=01369010), informando, caso não preenchido, o código verificador **1155110** e o código CRC **01369010**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**